



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 031/2018

*Primeiro
Termo
Aditivo ao
Contrato de
Prestação
de Serviço
de Locação
de Veículos,
incluindo
manutenção,
seguro e
guincho que
entre si
celebram o
Estado de
Goiás, por
meio da
Secretaria
da
Segurança
Pública e a
Empresa CS
Brasil
Transportes
de
Passageiros
e Serviços
Ambientais
Ltda., na
forma a
seguir.*

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.580/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu Procurador-Geral, **DR. LUIZ CÉSAR KIMURA**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.649, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/GO**, inscrita no **CNPJ 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Secretário **IRAPUAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade Nº. 15816 2ªVia, emitida pela SSP/GO CPF/MF sob o nº 002.701.641-20, nomeado pelo Decreto S/N de 14/02/2018, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 14/02/2018 suplemento, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 8.934 de 06 de abril de 2017.

DO CONTRATADO

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.965.693/0001-00, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 04, Bairro Vila Cintra, na Cidade de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, CEP 08.745-900 neste ato representada por seus procuradores **FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.549.593, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 040.916.268-07, e **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº MG7592374, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 043.780.526-36, ambos com endereço profissional a sede da CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c a Lei nº. 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás) c/c a Cláusula Quarta, alínea “d” do contrato originário, resultante (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018, objeto do Processo Administrativo nº. 201600016003496), objeto do **Processo Administrativo nº. 201800016008841 - SSPGO**, do qual o presente termo passa a integrar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de 0,41452% do valor originalmente contratado, no item 3, Lote VII, com o acréscimo de 01 (um) veículo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como a

alteração da redação constante na Cláusula Segunda, Sétima e Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO - Fica acrescida em 0,41452%, o valor originalmente contratado, aumentando em 01 (um) a quantitativo de Veículos tipo SUV-Leve, no item 3, Lote VII, ou seja, passando o valor do contrato de **R\$ 15.632.640,00** (Quinze milhões, seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais), para **R\$ 15.697.440,00** (Quinze milhões seiscentos e noventa e sete mil mil quatrocentos e quarenta reais). A presente adição terá sua eficácia condicionada à outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e à Publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a redação constante na Cláusula Segunda, Sétima e Oitava do Contrato Originário, a saber:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTES – II, V, VII e XI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. DE VEÍC.	VALOR UNITÁRIO/MÊS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 20 MESES
01	Lote II – Veículos tipo Sedan 1.6 para escolta vip	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00	R\$ 620.000,00
02	Lote V – Veículos tipo hatchback 1.6, para investigação	240	R\$ 2.125,00	R\$ 510.000,00	R\$ 10.200.000,00
03	Lote VII – Veículos tipo SUV-Leve, para patrulhamento	49	R\$ 4.050,00	R\$ 198.450,00	R\$ 3.969.000,00
04	Lote XI – Veículos tipo Caminhão ¾, para guincho	05	R\$ 8.436,40	R\$ 42.182,00	R\$ 843.640,00
TOTAL MENSAL - R\$ 781.632,00 (Setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais)					
O valor total contratado para os lotes é de R\$ 15.632.640,00 (Quinze milhões, seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)					

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

DO PREÇO: O CONTRATANTE, pagará mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após ateste da Nota Fiscal/Fatura, que será realizada em até 05 (cinco) dias úteis, pelo Gestor do Contrato ou responsável conforme os serviços prestados, o valor mensal estimado de **R\$ 781.632,00 (Setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais)**, totalizando **R\$ 15.632.640,00 (Quinze milhões, seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).**”

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

DO VALOR CONTRATUAL: **O valor total deste contrato é de R\$ 15.632.640,00 (Quinze milhões, seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).”**

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTES – II, V, VII e XI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. DE VEÍC.	VALOR UNITÁRIO/MÊS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 20 MESES
01	Lote II – Veículos tipo Sedan 1.6 para escolta vip	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00	R\$ 620.000,00
02	Lote V – Veículos tipo hatchback 1.6, para investigação	240	R\$ 2.125,00	R\$ 510.000,00	R\$ 10.200.000,00
03	Lote VII – Veículos tipo SUV-Leve, para patrulhamento	50	R\$ 4.050,00	R\$ 202.500,00	R\$ 4.033.800,00
04	Lote XI – Veículos tipo Caminhão ¾, para guincho	05	R\$ 8.436,40	R\$ 42.182,00	R\$ 843.640,00
TOTAL MENSAL - R\$ 784.872,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais)					
O valor total contratado para os lotes é de R\$ 15.697.440,00 (Quinze milhões seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais)					

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

DO PREÇO: O CONTRATANTE, pagará mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após ateste da Nota Fiscal/Fatura, que será realizada em até 05 (cinco) dias úteis, pelo Gestor do Contrato ou responsável conforme os serviços prestados, o valor mensal estimado de **R\$ 784.872,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais)**, totalizando **R\$ 15.697.440,00 (Quinze milhões seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais).”**

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

DO VALOR CONTRATUAL: **O valor total deste contrato é de R\$ 15.697.440,00 (Quinze milhões seiscentos e noventa e sete mil**

quatrocentos e quarenta reais).”

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo, cujo valor total é de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, encontram-se previstos na seguinte classificação de despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Descrição	Cód.	Denominação
Unidade Orçamentária:	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
Função:	06	Segurança Pública
Sub-função:	181	Policiamento
Programa:	1029	Programa estruturação, modernização e integração das unidades da SSP
Ação:	2141	Aparelhamento, reaparelhamento e estruturação administrativa
Grupo de Despesa:	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso:	100	Receitas Ordinárias

Conforme Nota de Empenho nº. 00043, no valor de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais), datada de: 20/09/2018.

Parágrafo único - O saldo remanescente será empenhado no exercício subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Instrumento Contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, outrossim, as disposições contidas na Lei nº. 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, em ____ de _____ de 2018.

Dr. Luiz César Kimura

Procurador Geral do Estado

Irapuan Costa Júnior

Secretário de Estado da Segurança Pública

Fábio Albuquerque Marques Veloso

Representante da Contratada

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho

Representante da Contratada

GOIANIA, 21 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO**, **Usuário Externo**, em 26/09/2018, às 12:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, **Usuário Externo**, em 26/09/2018, às 12:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IRAPUAN COSTA JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 27/09/2018, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO NUNES MAGALHAES**, **Procurador (a)-Geral do Estado**, em 15/10/2018, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4129645** e o código CRC **A2673595**.

GFUNESP - SETOR DE CONVENIOS
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROMARITIMO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201800016008841



SEI 4129645

Criado por TADEU ARAUJO DO VALLE, versão 2 por TADEU ARAUJO DO VALLE em 21/09/2018 09:56:36.